



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



ATO DA MESA DIRETIVA N° 04/2019

DATA: 06 de junho de 2019

Dá nova redação ao Ato da Mesa Diretiva nº 1.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com os princípios constitucionais e os ditames da administração pública, com fulcro no art. 36, XIV, do Regimento Interno e na Lei 1653/2009,

RESOLVE

Art. 1º Para efeitos desta lei, considera-se falta ao serviço público quando o servidor, efetivo ou comissionado, não comparecer ao local de trabalho, sem autorização de seu superior imediato.

Parágrafo Único: As faltas do servidor serão descontadas da remuneração na forma da lei.

Art. 2º Os atrasos e saídas antecipadas sofrerão os descontos previstos na Lei 1653/2009, art. 52, § 2º.

Parágrafo Único Frações de hora não serão consideradas, desde que cumprida, no mesmo dia, a carga horária de 8 (oito) horas.

Art. 3º Este ato entra em 1º de julho de 2019, independente de publicação.

Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, Gestão 2019, em 06 de junho de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

PRESIDENTE

SÉRGIO ARUDA VIANA

VICE-PRESIDENTE

JOÃO BATISTA ILHÉUS

SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Amp em 10/06/2019, Edição 1774, pg 90, AnoVIII

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:6E27F0F3

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA DIRETIVA Nº 04/2019

ATO DA MESA DIRETIVA Nº 04/2019

DATA: 06 de junho de 2019

Dá nova redação ao Ato da Mesa Diretiva nº 1.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com os princípios constitucionais e os ditames da administração pública, com fulcro no art. 36, XIV, do Regimento Interno e na Lei 1653/2009,

RESOLVE

Art. 1º Para efeitos desta lei, considera-se falta ao serviço público quando o servidor, efetivo ou comissionado, não comparecer ao local de trabalho, sem autorização de seu superior imediato.

Parágrafo Único: As faltas do servidor serão descontadas da remuneração na forma da lei.

Art. 2º Os atrasos e saídas antecipadas sofrerão os descontos previstos na Lei 1653/2009, art. 52, § 2º.

Parágrafo Único Frações de hora não serão consideradas, desde que cumprida, no mesmo dia, a carga horária de 8 (oito) horas.

Art. 3º Este ato entra em 1º de julho de 2019, independente de publicação.

Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaira, Gestão 2019, em 06 de junho de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente

SERGIO ARUDA VIANA
Vice-Presidente

JOÃO BATISTA ILHÉUS
Secretário

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:5B488981

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 065/2019

Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 050/2019, do Edital de Pregão Presencial nº 024/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: LURDES S. DA SILVA EIRELI, CNPJ Nº 09.499.292/0001-23

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de poda de árvores, empreitada global, incluindo mão de obra, máquinas de poda, e veículo apropriado para carga e transporte dos materiais “resíduos”, para fins de manutenção de ruas, avenidas e praças deste município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de R\$ 78.395,10 (setenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e dez centavos).

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de R\$ 19.551,00 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e um reais), que corresponde ao percentual de 24.94% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 050/2019 e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 01 e 02 do lote 01.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 03 de junho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:537A0CCE

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 067/2019

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2019, do Edital de Pregão Eletrônico nº 230/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ Nº 90.180.605/0001-02

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaira, Paraná.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é aumento de metafísica no Lote 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2019, que se refere aos seguros contratados por este Município de Guaira, Paraná.

Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará a Contratada, pela inclusão dos veículos, o valor total máximo de R\$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 04 de junho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:38B81632

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 068/2019

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 123/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 052/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, CNPJ Nº 75.564.625/0001-85

Objeto do Contrato: REPASSE, pelo CONTRATANTE, de INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA A ADESÃO A ESTRATÉGIA DE ESTRUTURAÇÃO DAS PORTAS DE ENTRADA DA REDE PARANÁ URGÊNCIA, garantindo o acesso aos serviços de urgência e emergência à população da área de abrangência, respeitando os critérios da pactuação ambulatorial e hospitalar microrregional, de acordo com a Lei Municipal nº 2016/2017, as Resoluções SESAPR nº 347/2017 e 166/2016, e conforme legislação vigente.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 123/2018.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 06 de julho de 2020.

Da Prorrogação do Valor Contratual - A Contratante repassará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais).